



MANUAL DO PROCESSO ELETRÔNICO
DE INSCRIÇÃO DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(MEI)

Organização: Patrícia Bianchi Machado,
membro da Secretaria Executiva do Comitê
Gestor do Simples Nacional

SUMÁRIO

1 – ORIENTAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 – PORTAL DO EMPREENDEDOR.....	4
3 – TELA PARA INICIAR INSCRIÇÃO.....	5
4 – TELA DE ACESSO PARA INSCRIÇÃO.....	5
5 – FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DE DADOS.....	8
5.1 – ITEM IDENTIFICAÇÃO.....	8
5.2 – ITEM ATIVIDADES.....	9
5.3 – ITEM ENDEREÇO.....	10
5.4 – ITEM DECLARAÇÕES.....	11
6 – CERTIFICADO DO MEI.....	12
7 – IMPRESSÃO DO CARNÊ.....	15
8 – IMPRESSÃO DO RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS.	17
9 – DECLARAÇÃO ANUAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	20
10- ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.....	21
11- ROTEIRO PARA BAIXA.....	22

1 - ORIENTAÇÕES PRELIMINARES:

Importante: antes de se inscrever, consulte a Prefeitura para saber se a atividade pode ser exercida em seu Município, inclusive quanto ao local e à forma de atuação (endereço fixo, comércio ambulante etc). Com isso, evitam-se problemas futuros com o cancelamento do alvará provisório e até mesmo da inscrição.

<u>COMO O MEI SERÁ ATENDIDO</u>	
ATENDIMENTO TELEFÔNICO	0800 570 0800 (SEBRAE)
ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL (*)	Clique aqui para consultar a relação dessas empresas: http://www.fenacon.org.br/consulta-por-uf.cshtml
ORIENTAÇÕES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	Para obter orientação, acesse o Portal do Empreendedor: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/perguntas-frequentes/duvidas-relacionadas-ao-microempreendedor-individual
PROBLEMAS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	Para relatar problemas em seu processo de inscrição: http://www.mdic.gov.br/sitio/sistema/ouvidoria/atendimento/formFisica.php
DÚVIDAS SOBRE BENEFÍCIOS DO INSS	135 (para dúvidas sobre os benefícios do INSS)
<u>ATENDIMENTO AO SETOR CONTÁBIL</u>	
O profissional da área contábil ou o escritório deve utilizar os mecanismos de consulta existentes nos Sistemas FENACON e CFC	

(*) Essas empresas têm obrigação legal de efetuar, gratuitamente, a inscrição do Microempreendedor Individual e a entrega da primeira Declaração Anual, com emissão dos carnês de pagamento respectivos.

A Resolução CGSIM nº 16, de 17/12/2009, dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Resolucao/2009/CGSIM/Resol16.htm>

2 - PORTAL DO EMPREENDEDOR

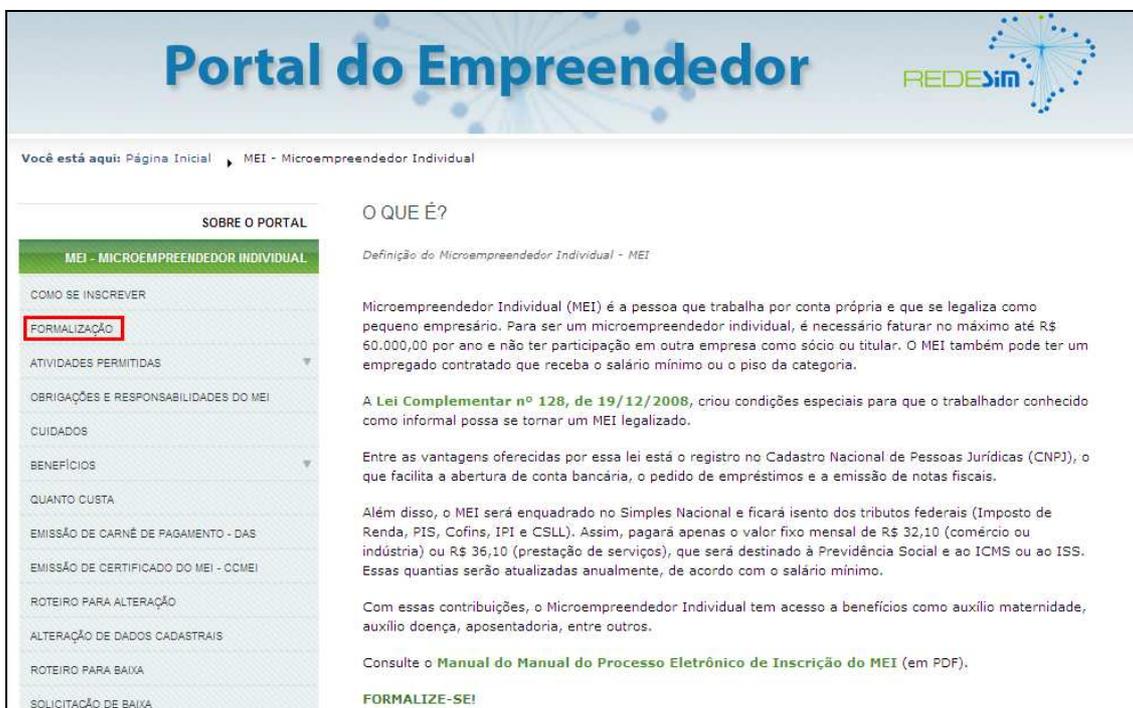
Acessar pelo endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Clicar em "MEI-Microempreendedor Individual".



The screenshot shows the homepage of the Portal do Empreendedor. At the top, the title "Portal do Empreendedor" is displayed in blue, accompanied by the REDESIM logo. Below the title, a breadcrumb trail reads "Você está aqui: Página Inicial". A vertical navigation menu on the left lists various categories, with "MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" highlighted with a red rectangular box. The main content area features a large image of hands operating a sewing machine, overlaid with the text "MEI Microempreendedor Individual". To the right of this image is a dark grey box containing the text "MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" and a brief description: "Microempreendedor Individual - MEI, Formalização, Acesso aos formulários de Alteração e Baixa, DAS-MEI - imprima o carnê de pagamentos. Obtenha o ...". Below the image, a section titled "ÚLTIMAS NOTÍCIAS" lists two articles: "Novo Portal do Empreendedor" dated 28/11/2012 and "Empresária alagoana é destaque em feira na Paraíba".

3 - TELA PARA INICIAR INSCRIÇÃO

Na próxima tela, clique no item indicado ("Formalização", na coluna esquerda).



The screenshot shows the 'Portal do Empreendedor' website. The header includes the title 'Portal do Empreendedor' and the 'REDESIM' logo. Below the header, there is a breadcrumb trail: 'Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual'. The main content area is divided into two columns. The left column, titled 'SOBRE O PORTAL', contains a list of menu items: 'MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL' (highlighted in green), 'COMO SE INSCREVER', 'FORMALIZAÇÃO' (highlighted with a red box), 'ATIVIDADES PERMITIDAS', 'OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MEI', 'CUIDADOS', 'BENEFÍCIOS', 'QUANTO CUSTA', 'EMISSÃO DE CARNÊ DE PAGAMENTO - DAS', 'EMISSÃO DE CERTIFICADO DO MEI - CCMEI', 'ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO', 'ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS', 'ROTEIRO PARA BAIXA', and 'SOLICITAÇÃO DE BAIXA'. The right column, titled 'O QUE É?', contains text defining the MEI, mentioning 'Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008', and providing a link to the 'Manual do Manual do Processo Eletrônico de Inscrição do MEI (em PDF)'. At the bottom of the right column, there is a 'FORMALIZE-SE!' button.

4 - TELA DE ACESSO PARA INSCRIÇÃO

Preencher as informações solicitadas (CPF e data de nascimento) e clicar no botão OK.

A data de nascimento deverá coincidir com aquela constante do cadastro do CPF na Receita Federal do Brasil.

Caso a data de nascimento cadastrada não seja a verdadeira ou conste incorretamente no cadastro da Receita Federal do Brasil, **corrija primeiro as informações do CPF** nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

Para maiores informações sobre correção do CPF, acesse o endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CPFAlteracaoDadosCad.htm>

Portal do Empreendedor

Você está aqui: [Página Inicial](#) > [MEI - Microempreendedor Individual](#) > [Formalização](#)

NOVA INSCRIÇÃO - ACESSO

CPF

Data de Nascimento

Prosseguir

O sistema não aceita inscrição de empreendedor que já participe de outra empresa como sócio ou já seja empresário individual.

Caso seja apontado um impedimento por participação em outra empresa (e que não corresponda à verdade), o empreendedor deverá, antes de fazer a inscrição, corrigir a situação cadastral da outra empresa perante a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Fazenda Estadual e Municipal.

NOVA INSCRIÇÃO - ACESSO

CPF

Data de Nascimento

Informe o N° do Recibo IRPF

Ano

2011	▼
2011	
2012	

Prosseguir

Caso o CPF seja titular de alguma DIRPF entregue para os dois últimos anos-calendário, será apresentado um campo para digitar o número do recibo e uma caixa para selecionar o ano em que a declaração foi entregue.

NOVA INSCRIÇÃO - ACESSO

CPF

Data de Nascimento

Informe seu Título de Eleitor

Cancelar **Prosseguir**

Se o contribuinte não possuir declaração entregue para nenhum dos dois últimos anos-calendário, será exibido o campo para que seja informado o número do Título de Eleitor.

O Título de Eleitor deverá coincidir com aquele constante do cadastro do CPF na Receita Federal do Brasil.

Caso o Título de Eleitor não esteja cadastrado, ou esteja cadastrado incorretamente, **corrija primeiro o CPF** nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

Para maiores informações sobre correção do CPF, acesse o endereço eletrônico
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CPFAlteracaoDadosCad.htm>

Se for estrangeiro ou desobrigado do alistamento eleitoral, deve-se buscar orientação junto ao Sebrae, no telefone 0800 570 0800.

5 - FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS

5.1 – ITEM IDENTIFICAÇÃO

The screenshot shows a web form titled "FORMALIZE-SE" with a sub-section "Nova Inscrição". Below this, there are two input fields: "CPF" and "Data de Nascimento". The main section is "Identificação", which contains several fields: "Nome Empresarial" (a long horizontal input field), "Nome do Empresário" and "Nacionalidade" (two input fields), "Sexo" and "Nome da Mãe" (two input fields), and four fields marked with an asterisk (*): "* Nº da Identidade", "* Órgão Emissor", "* UF Emissor" (a dropdown menu with "Selecione" selected), and "* Telefone para Contato" (two input fields). At the bottom of the "Identificação" section is an "E-mail" input field.

No item "Identificação", o formulário traz preenchido o Nome Empresarial, Nome do Empresário, Nacionalidade, Sexo e Nome da Mãe.

Caso um dos itens acima esteja incorreto, **INTERROMPA IMEDIATAMENTE A INSCRIÇÃO** e corrija, previamente, o CPF, nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

Para maiores informações sobre correção do CPF, acesse o endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CPFAlteracaoDadosCad.htm>

Os campos com * são de preenchimento obrigatório. O preenchimento do campo e-mail é opcional.

O telefone deverá ser preenchido com 2 (dois) algarismos no primeiro quadro (DDD) e 8 (oito) algarismos no segundo quadro (número do telefone).

5.2 - ITEM ATIVIDADES

Atividades

* Ocupação Principal
-- Seleção a Ocupação Principal --

Ocupações Secundárias (máximo 15)

- Acabador de calçados
- Açougueiro
- Adestrador de animais
- Adestrador de cães de guarda
- Agente de correio franqueado
- Agente de viagens
- Agente funerário

Código CNAE Principal Descrição CNAE Principal

CNAE Secundário

Código	Descrição
--------	-----------

Objeto

* Forma de Atuação

- Estabelecimento fixo
- Em local fixo fora da loja
- Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
- Máquinas automáticas
- Internet
- Correio
- Televenda

Selecione a ocupação principal. A ocupação principal representa a principal atividade exercida pelo empreendedor.

As ocupações mostradas na tela são aquelas autorizadas pelo Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011.

http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Resolucao/2011/ResolucaoCGSN/Anexo_XIII_Resolucao_CGSN_94.doc

Caso a ocupação exercida pelo empreendedor não conste da relação, a inscrição não poderá ser efetuada.

Caso o empreendedor exerça mais de uma ocupação, selecione as demais ocupações (ocupações secundárias).

São permitidas até 15 (quinze) ocupações secundárias.

A CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) é preenchida automaticamente pelo sistema.

O objeto é montado de forma automática à medida que as ocupações vão sendo selecionadas.

Em "Forma de Atuação" podem ser assinalados quantos itens forem necessários. Ao passar o mouse sobre cada item, tem-se a descrição de cada forma de atuação.

INTERROMPA A INSCRIÇÃO NESSE MOMENTO caso você não tenha certeza de que pode exercer a atividade em seu Município na forma indicada (endereço fixo, endereço fixo fora da loja, porta a porta, ambulantes etc). Consulte a Prefeitura previamente.

5.3 – ITEM ENDEREÇO

The image shows a web form for entering an address. It is split into two main sections: 'Endereço Comercial' and 'Endereço Residencial'.
The 'Endereço Comercial' section includes:
- * CEP: A text input field with a link 'Caso não saiba o CEP, clique aqui.' and a 'Limpar campos' button.
- * Tipo de Logradouro: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.
- * Logradouro: A text input field.
- * Número: A text input field.
- Complemento: A text input field with a small '...' icon to its right.
- * Bairro: A text input field.
- * Município: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.
- * UF: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.
- Ponto de Referência: A text input field.
The 'Endereço Residencial' section includes:
- A checkbox labeled 'Endereço residencial igual ao endereço comercial' with a red arrow pointing to it.
- * CEP: A text input field with a link 'Caso não saiba o CEP, clique aqui.' and a 'Limpar campos' button.
- * Tipo de Logradouro: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.
- * Logradouro: A text input field.
- * Número: A text input field.
- Complemento: A text input field with a small '...' icon to its right.
- * Bairro: A text input field.
- * Município: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.
- * UF: A dropdown menu with 'Selecione' as the placeholder.

Esses campos servem para que o empreendedor informe seus endereços (comercial e residencial).

INTERROMPA A INSCRIÇÃO NESSE MOMENTO se não tiver certeza de que o Município autoriza a atividade no endereço pretendido. Consulte previamente a Prefeitura Municipal.

Ao se preencher o CEP o sistema traz automaticamente o tipo de logradouro, logradouro, bairro, município e UF. Nesse caso, o empreendedor deverá preencher o número.

Em município com CEP único (um só CEP para toda a cidade), o empreendedor terá que preencher o Tipo de logradouro, logradouro, número e bairro.

Se o endereço residencial for o mesmo do comercial basta selecionar "Endereço residencial igual ao endereço comercial".

O campo complemento não é obrigatório. Caso haja complemento (casa, edifício, feira etc), ao se clicar no campo complemento, abre-se a janela para preenchimento.

Selecione o tipo de complemento e digite o respectivo complemento.

5.4 – ITEM DECLARAÇÕES

Declaração de Desimpedimento:

Declaro, sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro de empresário.

Declaração de opção pelo Simples Nacional e Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório:

Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei). **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.** Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME):

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cancelar Enviar

O empreendedor deverá ler atentamente e compreender os termos das declarações antes de marcá-las.

Quando o solicitante for menor de 18 e maior de 16 anos, aparecerá uma declaração de capacidade que deverá ser marcada. Caso o solicitante tenha entre 16 e 18 anos e não seja emancipado, **INTERROMPA A INSCRIÇÃO NESSE MOMENTO**, pois não pode exercer atividade empresarial.

Declaração de Capacidade:

Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado.

Todas as declarações devem ser marcadas para a conclusão do processo. Após, clicar no botão "Enviar". Aparecerá, então, a janela abaixo para confirmar a operação.

Confirmação da Inscrição

Informamos que a partir da confirmação desse ato de inscrição, sua formalização como Empreendedor Individual será concluída e a próxima tela apresentará o Certificado da Condição de MEI, com o devido CNPJ e número de registro na Junta Comercial-NIRE. Confirma a formalização de sua inscrição como Microempreendedor Individual?

Enviar Cancelar

Ao clicar no botão "Enviar" a inscrição será gerada.

6 - CERTIFICADO DO MEI

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual tem, também, a função de **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO**, pelo prazo de até 180 dias.

Caso o empreendedor não atenda à legislação estadual e municipal, o respectivo alvará poderá vir a ser cancelado pelo Município.

Para consultar o certificado do MEI, clique no item indicado.



Portal do Empreendedor REDESIM

Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual > Como se inscrever

SOBRE O PORTAL

- MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- COMO SE INSCREVER
- FORMALIZAÇÃO
- ATIVIDADES PERMITIDAS
- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MEI
- CUIDADOS
- BENEFÍCIOS
- QUANTO CUSTA
- EMISSÃO DE CARNÊ DE PAGAMENTO - DAS
- EMISSÃO DE CERTIFICADO DO MEI - CCMEI**
- ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
- ROTEIRO PARA BAIXA

COMO SE INSCREVER
Orientações quanto a inscrição do MEI

A formalização do Microempreendedor Individual poderá ser feita de forma gratuita no próprio portal, no campo **FORMALIZE-SE**.

Após o cadastramento do Microempreendedor Individual, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente, não sendo necessário encaminhar nenhum documento (e nem sua cópia anexada) à Junta Comercial.

O Microempreendedor Individual também poderá fazer a sua formalização com a ajuda de empresas de contabilidade que são optantes pelo Simples Nacional e estão espalhadas pelo Brasil. Essas empresas irão realizar a formalização e a primeira declaração anual sem cobrar nada.

Consulte a relação dessas empresas de contabilidade.

Custos após a formalização:

Após a formalização, o empreendedor terá o seguinte custo:

- Para a Previdência: R\$ 31,10 por mês (representa 5% do salário mínimo que é reajustado no início de cada ano);
- Para o Estado: R\$ 1,00 fixo por mês, se a atividade for comércio ou indústria;
- Para o Município: R\$ 5,00 fixos por mês, se a atividade for prestação de serviços.



Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual > Emissão de Certificado do MEI - CCMEI

CERTIFICADO - ACESSO

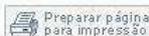
CPF

Data de Nascimento

Prosseguir

Digitar o CPF e data de nascimento para consultar o certificado.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual			
Identificação			
Nome do empreendedor: FULANO DE TAL 999999999999			
Nome do responsável:			
FULANO DE TAL			
UF de Residência:	Cidade/Estado:	UF Emitido:	CNPJ
1234	SSP	RS	999.999.999-99
Condição de Microempreendedor Individual			
Situação Vigente	Data de Início da Situação		
ATIVO	27/01/2010		
Números de Registro			
CNPJ	NIRE		
00.000.000/0000-00	00-0-00000000-0		
Endereço Comercial			
CEP	Logradouro	Número	
00.000-000	RUA DAS ACÁCIAS	1234	
Cidade:			
FLORESTA	---		
Estado:			
JARDIM	RS		
Atividades			
Data de Início de Atividades			
27/01/2010			
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal		
96.09-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais		
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária		
1 20.92-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos		
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:			
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.			
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldome empreendedor.gov.br Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.			
Data de Emissão:			
05/02/2010			



Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

Para imprimir o Certificado, deve-se configurar a página conforme as instruções: folha A4, retirar as margens e deixar em branco o cabeçalho e rodapé.

7 – IMPRESSÃO DO CARNÊ



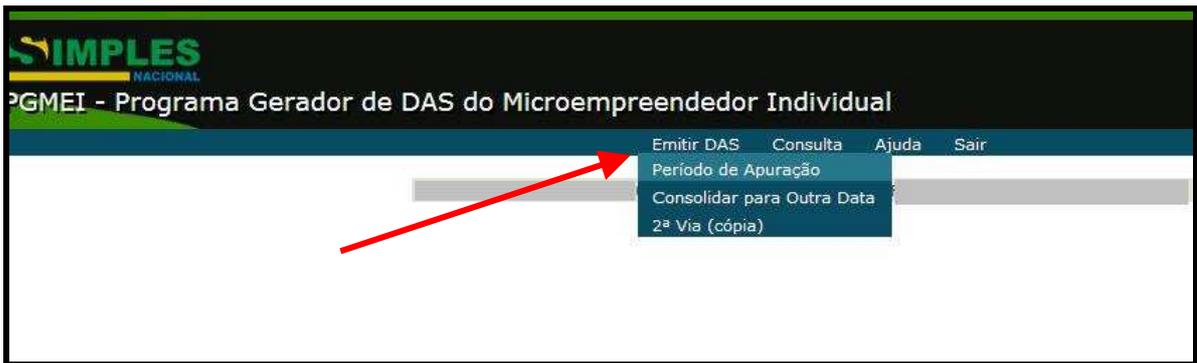
The screenshot shows the 'Portal do Empreendedor' website. The header includes the logo 'REDESim' and the title 'Portal do Empreendedor'. Below the header, there is a breadcrumb trail: 'Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual'. A left sidebar menu is titled 'SOBRE O PORTAL' and contains several items: 'MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL' (highlighted in green), 'COMO SE INSCREVER', 'FORMALIZAÇÃO', 'ATIVIDADES PERMITIDAS', 'OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MEI', 'CUIDADOS', 'BENEFÍCIOS', 'QUANTO CUSTA', 'EMIÇÃO DE CARNÊ DE PAGAMENTO - DAS' (highlighted with a red box and a red arrow), 'EMIÇÃO DE CERTIFICADO DO MEI - CCMEI', 'ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO', 'ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS', and 'ROTEIRO PARA BAIXA'. The main content area is titled 'O QUE É?' and contains text defining the MEI, mentioning 'Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008', and providing information about contributions and benefits. A link to the 'Manual do Manual do Processo Eletrônico de Inscrição do MEI' is also present.

1. Para imprimir as guias de pagamento, clicar no link indicado ("MEI", "Emissão de carnê de pagamento – DAS").

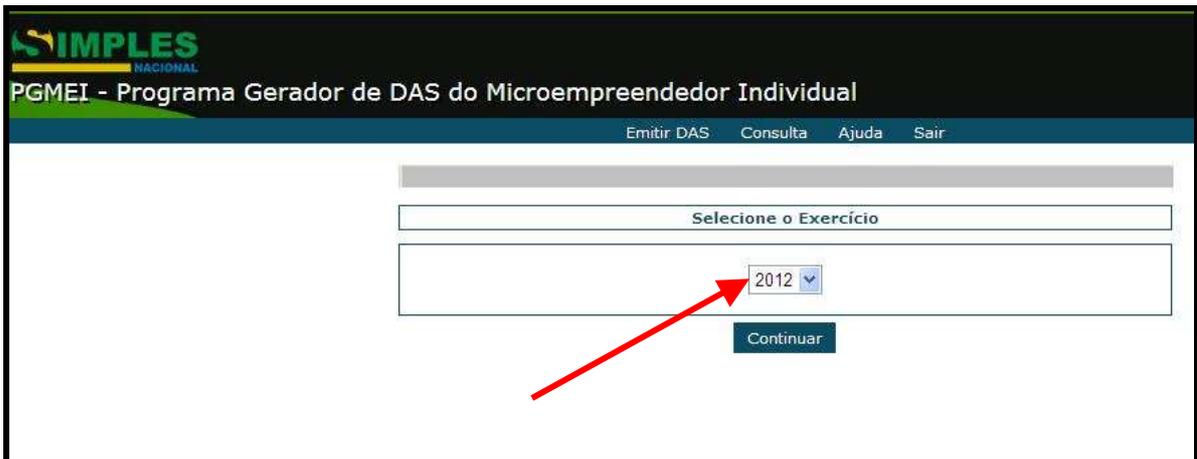


The screenshot shows the 'PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual' form. The header includes the 'SIMPLES NACIONAL' logo and the title 'PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual'. The form contains a text input field for 'Informe o número completo do CNPJ', a 'CNPJ:' label, a text input field for 'Digite os caracteres ao lado', a security image with the letters 'MTOU', and a 'Continuar' button. A note below the security image reads: 'Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem'.

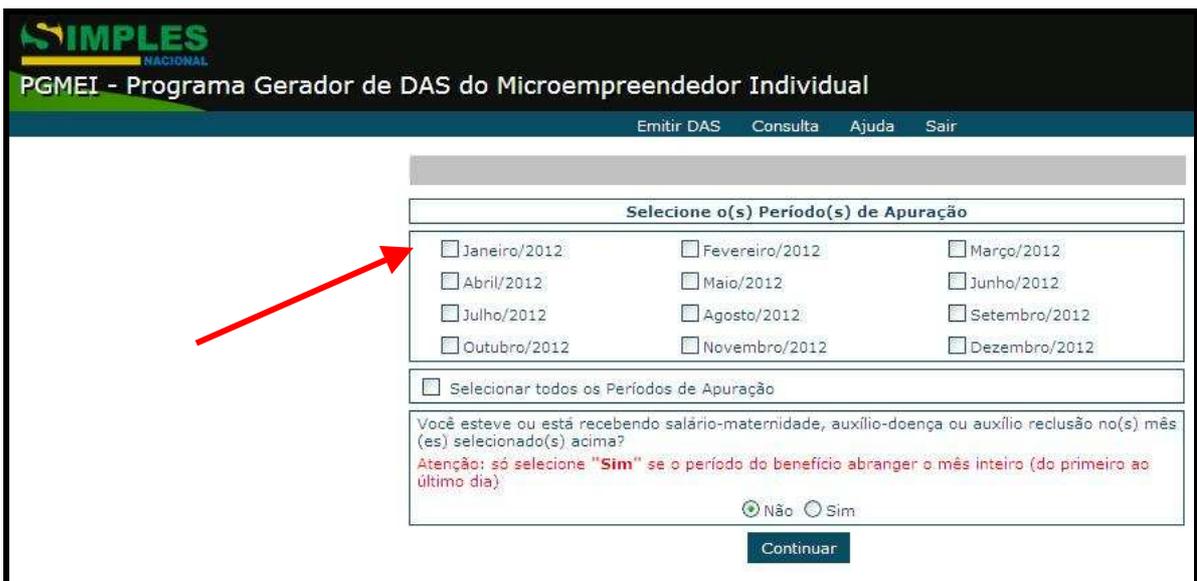
2. Informar o número do CNPJ, digitar os caracteres de segurança, clicar no botão "Continuar".



3. Clicar "Emitir DAS", "Período de Apuração".



4. Selecionar o exercício de geração das guias de pagamento e clicar "Continuar".



5. Após selecionar o período desejado, clicar em *Continuar*. Será apresentada opção para abrir ou salvar o arquivo do DAS emitido, para impressão.

O empreendedor deve, de preferência, clicar em "Selecionar todos os períodos de apuração", para que seja possível imprimir, de uma só vez, o carnê de pagamento relativo a todo o ano.

O DAS – Documento de Arrecadação deve ser recolhido mensalmente, até o dia 20, na rede bancária ou nas lotéricas.

Se o contribuinte usufruiu benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), na condição de contribuinte individual, em algum dos períodos de apuração selecionados para geração do DAS, deverá clicar em "SIM" para a pergunta correspondente, indicando os meses em que recebeu o benefício.

Atenção – O contribuinte só deve selecionar "SIM" se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia).

Exemplo: Início do salário-maternidade em 08/01/2011. Neste mês, a contribuição previdenciária será devida integralmente pelo contribuinte individual, no valor de 11% do salário mínimo. Nos meses de fevereiro, março e abril não haverá recolhimento pelo contribuinte, porém, em maio, sim. Nessa situação, ao selecionar a opção "SIM" para benefícios previdenciários, apenas deve-se selecionar os meses de fevereiro, março e abril.

Endereço eletrônico para impressão do carnê de pagamentos

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Default.aspx>

Para maiores informações sobre a geração de guias de pagamento, acesse o Manual do PGMEI:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/MANUAL_PGMEI.pdf

8 – IMPRESSÃO DO RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

O empreendedor deverá, até o dia 20 de cada mês, preencher o RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS – o preenchimento pode ser manual.

O modelo do relatório está na próxima página deste manual. O empreendedor deve imprimir uma via para cada mês.

No relatório, deve preencher os valores das receitas brutas em cada mês, separados entre comércio, indústria e serviços.

As informações têm a seguinte segregação:

- Comércio
 - Com dispensa de emissão de documento fiscal (a consumidor final pessoa física)
 - Com emissão de documento fiscal
- Indústria
 - Com dispensa de emissão de documento fiscal (a consumidor final pessoa física)
 - Com emissão de documento fiscal
- Prestação de serviços
 - Com dispensa de emissão de documento fiscal (a consumidor final pessoa física)
 - Com emissão de documento fiscal

Ao término do preenchimento, o empreendedor deve:

- Assinar o relatório
- Anexar ao relatório os documentos fiscais emitidos
- Anexar ao relatório os documentos fiscais de compras de mercadorias ou de prestação de serviços tomados. O EMPREENDEDOR NÃO PODE COMPRAR NENHUM PRODUTO OU SERVIÇO SEM DOCUMENTO FISCAL.
- Manter o relatório em boa guarda para apresentação à fiscalização, quando solicitado.

O relatório será utilizado para fazer a DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (DASN-SIMEI).

O relatório está disponível, também, no link abaixo. Anexo XII da Resolução CGSN nº 94/2011:

https://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Resolucao/2011/ResolucaoCGSN/Anexo_XII_Resolucao_CGSN_94.doc

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
<i>RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)</i>	
I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
<i>RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)</i>	
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
<i>RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

9 – DECLARAÇÃO ANUAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MEI optante pelo SIMEI no ano calendário anterior deverá apresentar até o último dia de maio de cada ano a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI, informando tão-somente:

- a) receita bruta no ano anterior;
- b) receita bruta no ano anterior sujeita ao ICMS;
- c) a utilização ou não da faculdade de contratar o empregado único permitido pelo artigo 18-C da LC nº 123/2006.

A DASN-SIMEI, está disponível na internet, link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/DASNSIMEI.app/Default.aspx>

Para maiores informações sobre a DASN-SIMEI, acesse o Manual da DASN-SIMEI:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Manual_DASN_SIMEI.pdf

10 – ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Para efetuar alterações nos dados cadastrais de seu registro como MEI, acesse a página de Alteração de Dados Cadastrais do MEI:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ateracao-de-dados-cadastrais>

Siga os passos abaixo:

1- É necessário gerar um código de acesso. Caso não tenha um ou tenha se esquecido, gere um novo Código de Acesso no Portal do Simples Nacional no endereço:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controleacesso/GeraCodigo.aspx>

Para gerar o novo código, será necessário informar o CNPJ, o CPF, o Título de Eleitor ou o recibo da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos anos de 2011 ou 2012 e a Data de Nascimento.

Observação: O Código de acesso deverá ser anotado ou salvo no computador. Guarde o código para uso futuro.

2- Com o Código de Acesso em mãos, vá para a página de Alteração de Dados Cadastrais do MEI

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ateracao-de-dados-cadastrais>

Informe o CNPJ, o CPF e o Código de Acesso e clique no botão "Prosseguir".

3- Para alterar dados de sua inscrição, é necessário clicar na

aba  [Para alterar as informações abaixo clique aqui.](#) para permitir a edição dos dados.

4- Ao finalizar as alterações é necessário marcar as três declarações ao final da página e clicar no botão "Continuar".

5- Em seguida vai aparecer a Tela de Conferência de Dados. Confira os dados apresentados e clique em "Confirmar";

Obs. Caso identifique alguma incorreção, retorne para o formulário de alteração clicando no botão "Cancelar".

6- Confirme a alteração dos dados de sua inscrição clicando no botão "Enviar".

7- Em seguida será apresentado novo Certificado da Condição de Empreendedor Individual - CCMEI. Imprima o CCMEI **imediatamente** com as devidas alterações e guarde para futura referência.

Caso precise imprimir novamente o CCMEI, acesse a página de Emissão do CCMEI **uma hora** após a sua formalização:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>

11 – ROTEIRO PARA BAIXA

Para solicitar a baixa de seu registro como MEI, acesse a página de Solicitação de Baixa do MEI:

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/baixa_mei

Siga os passos abaixo:

1- É necessário um código de acesso. Caso não tenha um ou tenha se esquecido, gere um novo Código de Acesso no Portal do Simples Nacional no endereço:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controleacesso/GeraCodigo.aspx>

Para gerar o novo código, será necessário informar o CNPJ, o CPF, o Título de Eleitor ou o recibo de titular da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos anos de 2011 ou 2012 e a Data de Nascimento.

Observação: O Código de acesso deverá ser anotado ou salvo no computador. Guarde o código para uso futuro.

2- Com o Código de Acesso em mãos, vá para a página de Solicitação de Baixa

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/baixa_mei

Informe o CNPJ, o CPF e o Código de Acesso e clique no botão "Prosseguir".

3 - Caso apareça uma **mensagem solicitando a atualização de dados cadastrais**, vá ao formulário de Alteração de Dados Cadastrais, informe os dados de seu registro e o código de acesso e verifique se os dados do seu registro estão todos preenchidos. Preencha os campos que estiverem vazios e que sejam obrigatórios. Informe os mesmos dados constantes no CCMEI. Confirme a alteração e retorne para o formulário de Solicitação de Baixa.

4- Uma vez apresentado o formulário de Baixa, verifique os dados, leia a declaração e confirme, marcando o campo:

Declaração de Baixa:

Declaro, perante a Lei, que solicito minha baixa simplificada nesta data como Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro ainda ter ciência que os débitos posteriormente apurados até a data da baixa poderão ser cobrados conforme determina o parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 123/2006.

5- Confirme a solicitação de baixa clicando no botão "Continuar".

6- Em seguida vai aparecer a Tela de Conferência de Dados. Confira os dados apresentados e clique em "Confirmar";

Obs. Caso identifique alguma incorreção, retorne para o formulário de alteração clicando no botão "Cancelar".

7- Confirme a solicitação de baixa de sua inscrição como Microempreendedor Individual clicando no botão "Enviar".

ATENÇÃO: A solicitação de baixa é permanente e não pode ser revertida!

8- Em seguida será apresentado o Certificado da Condição de Empreendedor Individual - CCMEI informando a baixa do seu registro. Imprima o CCMEI **imediatamente** e guarde para futura referência.

Caso precise comprovar a baixa do seu CNPJ no futuro, acesse a página para Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal e informe o CNPJ.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp